



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 06 /2022 CONTRATO Nº 11/2021

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA JOCELY RIBON 15928379803 - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **Sr. José Roberto Pimenta**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.415.378-54, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **JOCELY RIBON** [REDACTED]-ME, CNPJ/MF nº. 26.904.142/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 146 - Patrimônio de São João Batista, em Olímpia/SP, e-mail empresadesomeiluminacaomm@gmail.com, neste ato representada legalmente pela Sra. **JOCELY RIBON**, [REDACTED] RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021 relativo a prestação de serviços técnicos profissionais compreendendo a operação e manutenção dos



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as sessões legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Item 2.1 do Edital e na Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 12 de abril de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.703,48 (vinte e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 2.225,99 (dois mil reais, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 12 de abril de 2022.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


JOELY RIBON 15928379806-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Andressa Giulid. N. Lato

CPF:

[REDACTED]

NOME:

Luiz Carlos Darozzi Correia

CPF:

[REDACTED]